



**Processo:** 03341/23

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Maturéia

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3266 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 26/09/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 02223/23

Sessão: 2968 - 21/09/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 03341/23

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jose da Silva (Gestor(a)); Emanuel Machado da Costa (Ex-Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.341/23, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro 2022, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1)Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES as Contas (Gestão Geral) do Sr. Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro de 2022; 2)DECLARAR o atendimento INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2022; 3)DETERMINAR o Arquivamento dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

**João Pessoa, 25 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**